



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.280 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.977

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONVALIDAR A ASSINATURA DE TERMO  
DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

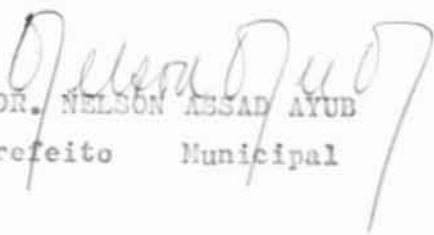
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a convalidar a assinatura do Termo de Ajuste de 22 de dezembro de 1976, com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.) - do Ministério da Educação e Cultura - para a execução do programa de Educação e Assistência Escolar, a ser cumprida pelo Setor Regional de Alimentação Escolar, de Bauru, para cobertura de todo o ano letivo de 1977, expirando a vigência a 31 de dezembro de / 1.977.

ART. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 de fevereiro de 1977.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo